



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 01 de Dezembro de 2021 / Ano VI / Edição 537

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

|  |       |
|--|-------|
| SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO .....    | p. 01 |
| Gabinete do Prefeito .....                 | p. 01 |
| SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... | p. 01 |
| SEÇÃO III – INEDITORIAIS .....             | p.01  |

## SEÇÃO I

DECRETO Nº 108/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL COM BENFEITORIA, SITUADO NESTA CIDADE DE IBIRAREMA, NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e, CONSIDERANDO que a educação objetiva propiciar a formação necessária ao desenvolvimento das aptidões, das potencialidades e da personalidade do educando; CONSIDERANDO que a instrução se constitui em instrumento essencial e determinante para a capacitação ao trabalho e para a formação da consciência cidadã nas comunidades humanas, sendo que o atual estágio do capitalismo, pautado na revolução científico-tecnológica e na globalização, denota relevo ainda maior à educação; CONSIDERANDO que por meio da educação pode ser alcançada a própria evolução do Estado como um todo, pois apenas com o desenvolvimento da capacidade crítica das pessoas, e sua qualificação para o trabalho, se torna possível a evolução de um Estado de Direito; CONSIDERANDO que a educação é um direito constitucionalmente assegurado a todos, constituindo-se em direito fundamental de natureza social, inerente à dignidade da pessoa humana, bem maior do homem; CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma escola municipal de ensino fundamental para atender especialmente os bairros Jardim Zilvio Ziglio, Maria Martins Ziglio e Délcio Briganó; CONSIDERANDO, ainda, que, após estudos efetuados pela Comissão, designada pela Portaria nº 2.855, de 19 de novembro de 2021, a escolha do local necessário para a construção da referida escola de ensino fundamental no Município de Ibirarema recaiu sobre imóvel com área de 11.651,12 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 12.911, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-SP, cuja área possui todos os requisitos necessários à construção da escola pretendida, sobretudo quanto a sua localização e acesso. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um imóvel, com benfeitoria, com área de 11.651,12 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 12.911, do Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmital-

SP, situado nesta cidade de Ibirarema, na Rua Francisco José da Silva Onça, s/nº, bairro Jardim Silvio Ziglio, necessário para a construção de uma escola de ensino fundamental no Município de Ibirarema, consoante faculta o artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores. Art. 2º A área de 11.651,12 m<sup>2</sup> a ser desapropriada, de que trata o artigo anterior, tem a seguinte descrição: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado na divisa da propriedade de Aparecido Antônio Ziglio e sua esposa Maria Aparecida Vieira Ziglio matrícula 12.911e na Rua Francisco José da Silva Onça; deste segue pela Rua Francisco José da Silva Onça, com azimute de 164°46'57" e de 51,47 m até o vértice 02 distante 20,95 metros da rua VER. Euzébio Paula de Lima; deste deflete a direita segue confrontando com o Jardim Silvio Ziglio matrícula 12.942, com seguintes azimutes e distâncias: 236°27'04" e de 194,58 m até o vértice 03; 235°41'39" e de 2,40 m até o vértice 04; deste segue confrontando com a continuidade da Rua Vereador Euzébio Paula de Lima com azimute de 235°41'39" e distância de 8,82 m até o vértice 05; deste segue confrontando com o Jardim Silvio Ziglio matrícula 12.942 com azimute de 235°41'39" e distância de 20,70 m até o vértice 06; deste segue confrontando com o Município de Ibirarema matrícula 18.881 com azimute de 235°41'39" e distância de 5,05 m até o vértice 07; deste segue confrontando com Município de Ibirarema matrícula 22.238, com azimute 342°55'57" e distâncias de 54,01 m até o vértice 08; deste segue confrontando com a matrícula 12.911, propriedade de Aparecido Antônio Ziglio e sua esposa Maria Aparecida Vieira Ziglio; com seguintes azimutes e distâncias: 57°01'40" e de 180,88 m até o vértice 09, 57°08'36" e de 51,54 m até o vértice 01; ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui a seguinte benfeitoria: Uma casa de alvenaria coberta com telhas”, consoante Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico, que integram o presente Decreto. Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência se houver a necessidade do processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores. Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 1º de Dezembro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito Municipal Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br). JOÃO PEREIRA JÚNIOR Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão  
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo  
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja  
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link  
Diário Oficial Eletrônico.

## MEMORIAL DESCRITIVO

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| Imóvel: Urbano                       | Comarca: Palmital |
| Proprietário: Município de Ibirarema |                   |
| Município: Ibirarema                 | UF: SP            |
| Matrícula: 12.911                    |                   |
| Área: 11.651,12 m <sup>2</sup>       |                   |

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, situado na divisa da propriedade de Aparecido Antônio Ziglio e sua esposa Maria Aparecida Vieira Ziglio matrícula 12.911 e na Rua Francisco José da Silva Onça; deste segue pela Rua Francisco José da Silva Onça, com azimute de 164°46'57" e de 51,47 m até o vértice **02** distante 20,95 metros da rua VER. Euzébio Paula de Lima; deste deflete a direita segue confrontando com o Jardim Silvio Ziglio matrícula **12.942**, com seguintes azimutes e distâncias: 236°27'04" e de 194,58 m até o vértice **03**; 235°41'39" e de 2,40 m até o vértice **04**; deste segue confrontando com a continuidade da Rua Vereador Euzébio Paula de Lima com azimute de 235°41'39" e distância de 8,82 m até o vértice **05**; deste segue confrontando com o Jardim Silvio Ziglio matrícula **12.942** com azimute de 235°41'39" e distância de 20,70 m até o vértice **06**; deste segue confrontando com o Município de Ibirarema matrícula 18.881 com azimute de 235°41'39" e distância de 5,05 m até o vértice **07**; deste segue confrontando com Município de Ibirarema matrícula **22.238**, com azimute 342°55'57" e distâncias de 54,01 m até o vértice **08**; deste segue confrontando com a matrícula **12.911**, propriedade de Aparecido Antônio Ziglio e sua esposa Maria Aparecida Vieira Ziglio; com seguintes azimutes e distâncias: 57°01'40" e de 180,88 m até o vértice **09**, 57°08'36" e de 51,54 m até o vértice **01**; ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui a seguinte benfeitoria: Uma casa de alvenaria coberta com telhas.

Ribeirão do Sul, 26 de Novembro de 2021.

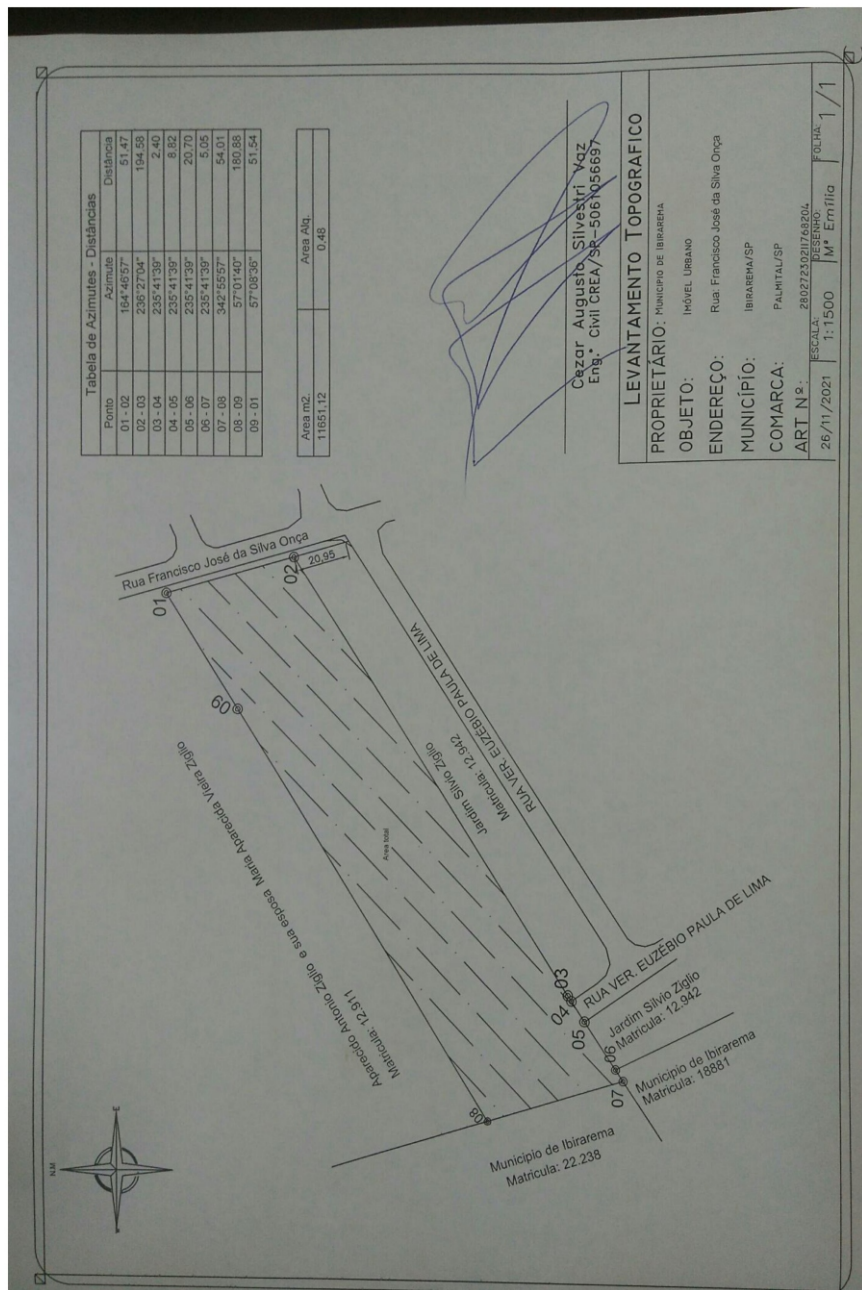
Cezar Augusto Silvestri Vaz  
Engenheiro civil  
CREA 5061056697  
Código Credenciamento  
ART nº 28027230211768204

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEÇÃO III

## INEDITORIAIS



Scanned by TapScanner



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.